



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n° 21/2014.

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

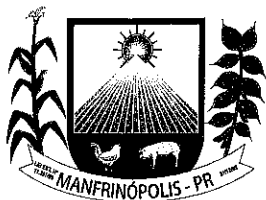
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

*Marli Rogoraro de Oliveira*

Marli Rogoraro de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e  
Cultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 21/2014-GPL

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 21/2014 de 19/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 21/2014-DC

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 21/2014 expedido por Vossa Senhoria em 19/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2540	06.003.12.361.12012-031	107

Cordialmente,

---

Vilberto Guzzi  
Secretario De Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 21/2014-CL

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº21/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

*Adriana Inês Merlino Orzechoski*

Adriana Inês Merlino Orzechoski  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 21/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 21/2014, de 19/05/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheitt**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 21/2014

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 21/2014 PROCESSO 148/2014 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação.**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3346	Kit Uniformes Escolares infantil tamanhos 06 ao 14 composto por camiseta 10% algodão, calça em elanca colege C5, bermuda em elanca colege C5 e casaco em elanca colege C5, com estampa frente e costa da camiseta e casaco.	330,00	KIT	95,00	31.350,00
TOTAL						31.350,00

#### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **30 Dias**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) .

Valor máximo previsto de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

#### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deveser feita na sede da licitante conforme solicitação.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

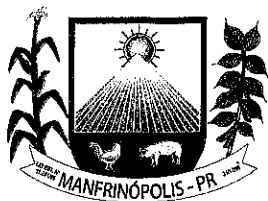
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 29/05/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29/05/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 08:00 horas do dia 29/05/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 08:00 horas do dia 29/05/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

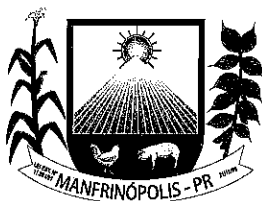
preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- j) **Balanco Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;**
- k) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**
- l) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- o) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
- q) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- r) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

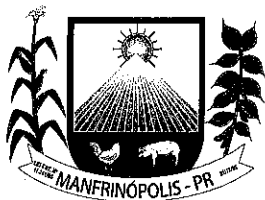
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
  - e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
  - f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
  - g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
  - h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
  - i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2540	06.003.12.361.12012-031	107

## 14 DAS PENALIDADES





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

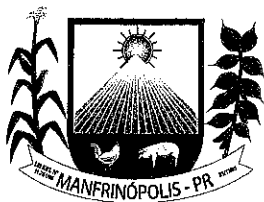
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



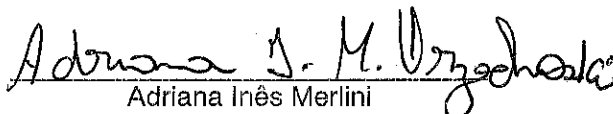
# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

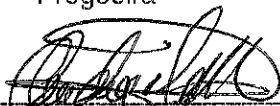
CNPJ 01.614.343/0001-09

licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br),  
fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 19/05/2014.



Adriana Inês Merlini  
Pregoeira



Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

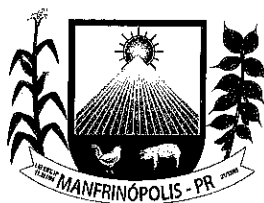
## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

### DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº21/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 21/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

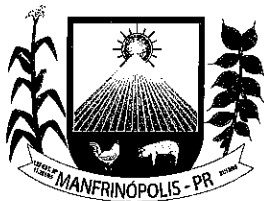
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

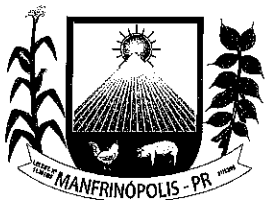
A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ....., de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 21/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

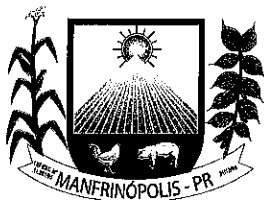
**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 21/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **ATÉ 30 DIAS APÓS**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2540	06.003.12.361.12012-031	107

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

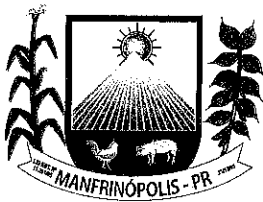
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **30 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

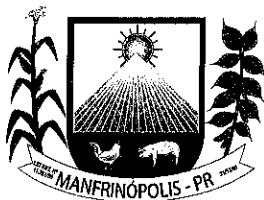
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

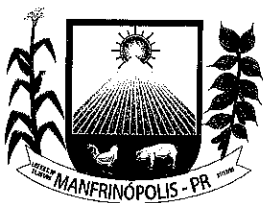
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

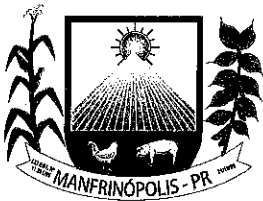
A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

---

**Cláudio Gubertt**

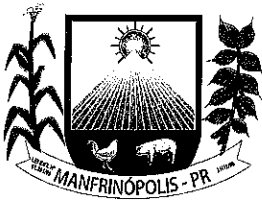
**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **29/05/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 19/05/2014.

CLÁUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 881 Pág.: 6B

*Diários*  
Edição n.º: 600 Pág.: 84

Data: 20 1 05 1 2014

Data: 20 1 05 1 2014



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0400

Página 84 / 136

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para "Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matrícula sob n.º 5815 do CR1 de Mangueirinha, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo prazo 10 (dez) anos", para instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de fação, decidido a licitação FRACASSADA, diante da inabilitação da Proponente participante. Honório Serpa, 19 de Maio de 2014. Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod:066144

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

TIPO: MAIOR OFERTA. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 23/06/2014, às 09h00min, na sede do Município, sito à Rua Eplídio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matrícula sob n.º 5815 do CR1 de Mangueirinha, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo prazo 10 (dez) anos, para a instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de Fação. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 19 de Maio de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da comissão de Licitações.

Cod:066154

### ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Maio de 2014, às 17h:00min (dezessete) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

As informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itajejara D'Oeste-PR, 19 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2014

Cod:063106

#### Extrato de Contrato Nº 1588/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR  
Contratado: Giga Eletro Instaladora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.288/0001 - 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem com o realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2014.

Valor: Até R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Maio de 2014 a 19 (dezenove) de Maio de 2015.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Maio de 2014.

Cod:060149

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2011/2014 19.05.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. SIMIÃO CORREA BECKER, portador do RG sob nº 6.757.088-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 933-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de maio de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:060204

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo na comunidade da linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água aos municípios residentes nesta comunidade do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 107.920,15 (cento e sete mil novecentos e vinte reais e quinze centavos), referente ao Lote 01 itens 01.

DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:060117

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/05/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 19/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:061124



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45183630

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0800

Página 84 / 136

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para "Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matrícula sob n.º 5815 do CRI de Mangueirinha, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo prazo 10 (dez) anos", para instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de facção, decidiu declarar a licitação FRACASSADA, diante da inabilitação da Proponente participante. Honório Serpa, 19 de Maio de 2014. Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod098144

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

TIPO: MAIOR OFERTA. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 23/06/2014, às 09h00min, na sede do Município, sito à Rua Eupídio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matrícula sob n.º 5815 do CRI de Mangueirinha, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo prazo 10 (dez) anos, para a instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de facção. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 19 de Maio de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da comissão de Licitações.

Cod098144

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Maio de 2014, às 17h:00min (dezessete) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

As informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2014

Cod098120

#### Extrato de Contrato Nº 1588/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Giga Eletro Instaladora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.288/0001 - 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem com o realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2014.

Valor: Até R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Maio de 2014 a 19 (dezenove) de Maio de 2015.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Maio de 2014.

Cod098120

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2011/2014 19.05.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. SIMIÃO CORREA BECKER, portador do RG sob nº 6.757.088-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 933-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de maio de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod098259

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo na comunidade da linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água aos munícipes residentes nesta comunidade do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 107.920,15 (cento e sete mil novecentos e vinte reais e quinze centavos), referente ao Lote 01 itens 01.

DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod098112

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/05/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 19/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod098124

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RR-EO - ANEXO 6 (LRF, art 63, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.636.650,00</b>	<b>2.480.700,66</b>	<b>5.237.407,43</b>	<b>4.419.376,34</b>
Receita Tributária	370.700,00	142.191,69	179.828,06	109.691,61
I.P.T.U.	45.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	95.000,00	88.567,17	103.568,60	21.865,47
I.T.B.I.	105.000,00	13.608,06	23.010,69	35.346,62
I.R.R.F.	81.000,00	17.373,85	30.201,66	26.363,69
Outras Receitas Tributárias	44.700,00	22.642,61	23.045,11	26.325,83
Receita de Contribuição	117.500,00	19.528,74	38.362,57	35.594,70
Outras Contribuições	117.500,00	19.528,74	38.362,57	35.594,70
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	0,00	0,00	461,19
Receita Patrimonial	62.300,00	41.852,97	75.946,83	24.833,94
(-) Aplicações Financeiras	56.800,00	41.852,97	75.946,83	24.372,75
Transferências Correntes	12.987.700,00	2.247.015,54	4.917.092,36	4.194.855,87
F.P.M.	5.600.000,00	798.355,91	2.015.448,66	1.791.620,99
I.C.M.S.	4.080.000,00	769.557,56	1.601.447,40	1.332.147,77
Convênios	195.000,00	25.728,39	120.189,44	85.176,36
Outras Transferências Correntes	3.112.700,00	653.372,68	1.279.995,86	965.610,56
Demais Receitas Correntes	155.250,00	71.964,59	102.126,44	79.073,17
Dívida Ativa	24.800,00	5.654,57	13.730,76	25.557,98
Diversas Receitas Correntes	130.450,00	66.110,02	88.395,68	53.515,21
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>609.457,84</b>	<b>615.706,56</b>	<b>141.031,88</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	6.334,32	12.568,04	12.369,20
Transferências de Capital	0,00	603.123,52	603.123,52	128.662,68
Convênios	0,00	603.123,52	603.123,52	128.662,68
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>603.123,52</b>	<b>603.123,52</b>	<b>128.662,68</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TCTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>13.636.650,00</b>	<b>3.083.824,08</b>	<b>5.840.530,95</b>	<b>4.548.039,02</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.390.836,22</b>	<b>2.210.455,84</b>	<b>4.001.282,37</b>	<b>2.610.935,40</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.638.910,43	915.869,37	1.850.040,24	1.570.035,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	13.620,27	27.748,46	34.460,58
Outras Despesas Correntes	5.651.925,79	1.280.966,20	2.123.495,67	1.006.439,54
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>11.290.836,22</b>	<b>2.196.835,57</b>	<b>3.973.535,91</b>	<b>2.576.474,82</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.229.020,10</b>	<b>227.036,03</b>	<b>310.971,35</b>	<b>225.212,83</b>
Investimentos	1.379.020,10	193.909,31	234.022,95	96.049,16
Inversões Financeiras	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	33.126,72	76.948,40	129.163,67
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.979.020,10</b>	<b>193.909,31</b>	<b>234.022,95</b>	<b>96.049,16</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>41.080,95</b>			
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>13.310.937,27</b>	<b>2.390.744,88</b>	<b>4.207.558,80</b>	<b>2.672.523,98</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVII)</b>	<b>325.712,73</b>	<b>693.079,20</b>	<b>1.632.972,09</b>	<b>1.875.515,04</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>0,00</b>

FONTE: FLOR DA SERRA DO SUL, 19/05/2014



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/05/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/05/2014.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 008/2014.  
CONTRATO: Nº 068/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Nacional Asfalto Ltda.

**OBJETO:** Fornecedor de 2.100 (dois mil e cem) sacos contendo 25 kg (vinte e cinco quilogramas) de asfalto pronto para uso, necessários para operação tapa buracos das ruas e avenidas do perímetro urbano desta municipalidade.

**VALOR:** R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** Seis meses.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Portaria nº 29/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO	PÚBLICO
Francisco de Assis Duarte	MOTORISTA	5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 018/2013.

CONTRATO: Nº 062/2013.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Radio Tri Fronteira Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

**Inviosat**  
MONITORAMENTO 24HS

- 📺 CFTV (circuito fechado de tv)
- 📞 Interfone e vídeo porteiro
- 🚨 Alarme monitorado
- 🚪 Portão eletrônico
- 🔌 Cerca elétrica



FONES: (49) 3644-1294 e 8623-1256

Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3795999 SSP SC

CPF: 003.838.619-42 DATA NASCIMENTO: 19/06/1985

FILIAÇÃO: FLAVIO BECHTOLD ELIZABETE SIMAS

PERMISSÃO: ACC CÂMBIO: AD

Nº REGISTRO: 03273108603 VALIDADE: 27/01/2019 HABILITAÇÃO: 05/05/2004

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

*Flavio R S Bechtold*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE SC DATA DE EMISSÃO: 14/02/2014

Vanderlei O. Rosso 15450706017  
 Diretor do DETRAN/SC 80095988124

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 904944848

PROIBIR PLASTIFICAR 904944848

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

*ib*

*Carreno*

*sw*

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**AV São Cristóvão, n.º s/n**  
**CNPJ/MF: 08.925.507/0001-68**  
**Bairro.....: Centro**  
**Cep.....: 85.628-000**  
**Fone.....: (46) 3562-1167**  
**Manfrinópolis- Paraná**

---

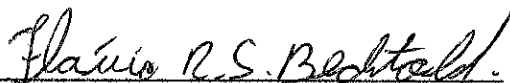
A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.925.507/0001-68, situada à Av São Crisóvão, n. s/n, bairro Centro, na cidade de Manfrinópolis, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 21/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, Paraná, 28 de Maio de 2014.

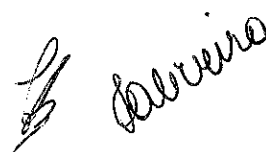


**Flavio Rodrigo Simas Bechtold**

Rep. Legal: Bleichbech Confecções Ltda-Me

RG n.º 3.795.999 SSP/SC

Sócio- Administrador



**08.925.507/0001-68**

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**

**Av. São Cristóvão, 3/Nº - Centro**  
**85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR**



**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**AV São Cristóvão, n.º s/n**  
**CNPJ/MF: 08.925.507/0001-68**  
**Bairro.....: Centro**  
**Cep.....: 85.628-000**  
**Fone.....: (46) 3562-1167**  
**Manfrinópolis- Paraná**

---

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

Ref. Pregão Presencial nº 21/2014

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, Paraná, 28 de Maio de 2014.



*Flávio R. S. Bechtold*

**Flavio Rodrigo Simas Bechtold**

Rep. Legal: Bleichbech Confeções Ltda-Me

RG n.º 3.795.999 SSP/SC

Sócio- Administrador

*[Handwritten signature]*

**08.925.507/0001-68**

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**

**Av. São Cristóvão, 877 - Centro**  
**85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR**



ere com o Original

referido é verdade

Dou fé

29/05/2011

**L M GUZZI & CIA LTDA ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 08.925.507/0001-68**

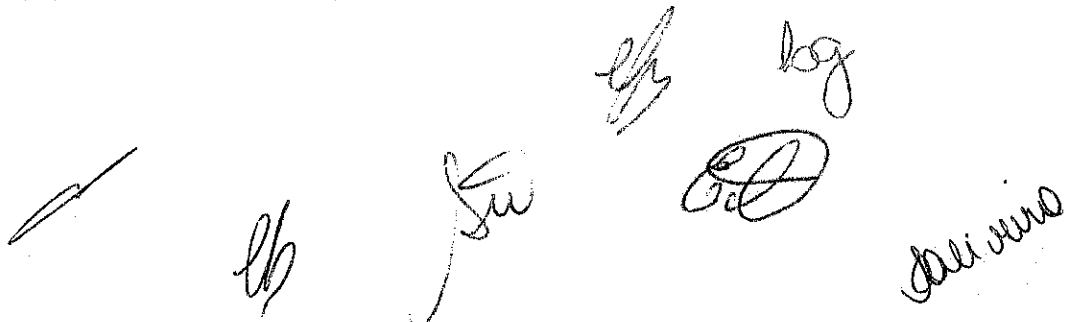
**LILIAN MACHADO GUZZI**, Brasileira, casada pelo regime de Comunhão universal de Bens, empresária, portadora Rg. 7.210.900-7 SSP PR, e CPF. 030.855.879-00, residente e domiciliado na rua 12 Nº 08, centro, Manfrinópolis- PR, Cep. 85.628-000; e sócio **ROGER FELIPE GUZZI**, Brasileiro, Solteiro, empresário, nascido aos 29/12/2004 portadora Rg. 13.009.564-0 SSP PR, e CPF.077.796.299-37, residente e domiciliado na rua 12 Nº 08, centro, Manfrinópolis- PR, Cep. 85.628-000, neste ato representado pela sua Mãe **LILIAN MACHADO GUZZI**, acima qualificada, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "L M GUZZI & CIA LTDA- ME", CNPJ 08.925.507/0001-68, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 09/07/2007, sob nº 41205970706, e ultima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Sob Nº 20105740977, em data de 01/06/2010, resolvem alterar o referido contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Ingressa na sociedade o sócio **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido aos 19/06/1985 portador Rg. 3.795.999 SSP SC, e CPF.003.838.619-42, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Ingressa na sociedade a sócia **ELIZABETE SIMAS**, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27/07/1963 portadora Rg. 1.601.643-2 SSP SC, e CPF.493.578.329-04, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000.

**CLAUSULA TERCEIRA**: A Sócia **LILIAN MACHADO GUZZI**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, 15.000(Quinze mil) quota no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para o Sócio **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**, e o restante 14.700(Quatorze mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para a sócia **ELIZABETE SIMAS**.

**CLAUSULA QUARTA**: O Sócio **ROGER FELIPE GUZZI**,, neste ato representado pela sua mãe **LILIAN MACHADO GUZZI**, acima qualificada, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 300 (Trezentas) quota no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para a Sócia **ELIZABETE SIMAS**.



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FLAVIO R S BECHTOLD	15.000	R\$ 15.000,00	50
ELIZABETE SIMAS	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos Cedentes LILIAN MACHADO GUZZI e ROGER FELIPE GUZZI, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os sócios ingressantes FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD e ELIZABETE SIMAS, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA:** Os sócios que se retiram da sociedade declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação

**CLAUSULA NONA:** Fica alterada a clausula Oitava da 2º Alteração contratual, passando a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME , e utilizara o nome de fantasia de BLEICHBECH CONFECÇÕES.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica alterada a cláusula Sétima da 2º alteração Contratual passando a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD e ELIZABETE SIMAS, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*log*  
*EB*  
*EB*  
*EB*  
*EB*  
*EB*



Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ. 08.925.507/0001-68**

**FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido aos 19/06/1985 portador Rg. 3.795.999 SSP SC, e CPF.003.838.619-42, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000.; **ELIZABETE SIMAS**, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27/07/1963 portadora Rg. 1.601.643-2 SSP SC, e CPF.493.578.329-04, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA- ME", CNPJ 08.925.507/0001-68, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 09/07/2007, sob nº 41205970706, e ultima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Sob Nº 20105740977, em data de 01/06/2010, resolvem consolidar seu contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO:** A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão SN, Centro CEP.85.628-000.

**CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL:** O Objeto da Sociedade será o ramo de **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E FACÇÃO DE ROUPAS**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

oliveira

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FLAVIO R S BECHTOLD	15.000	R\$ 15.000,00	50
ELIZABETE SIMAS	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

**CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA - INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD** e **ELIZABETE SIMAS**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os Administradores **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD** e **ELIZABETE SIMAS**, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Manfrinópolis , 30 de Setembro de 2013

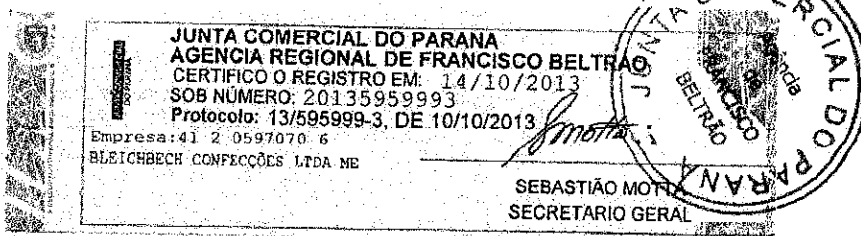
Lilian M. Guzzi  
LILIAN MACHADO GUZZI

Lilian M. Guzzi  
ROGER FELIPE GUZZI  
REPRESENTADO PELA SUA MAE  
LILIAN MACHADO GUZZI

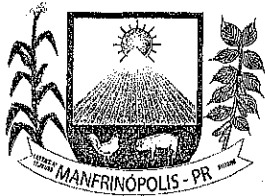
Lilian M. Guzzi  
LILIAN MACHADO GUZZI  
REPRESENTANTE DE SEU FILHO  
ROGER FELIPE GUZZI

Elizabete Simas  
ELIZABETE SIMAS

Flávio R. S. Bechtold  
FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature resembling 'Lil' or 'Lil' with a flourish.  
- A signature resembling 'Flávio' or 'Flávio' with a flourish.  
- A signature resembling 'Elizabete' or 'Elizabete' with a flourish.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ALVARÁ Nº 43

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme protocolo nº 472 de 28/05/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>BLEICHBECH CONFECCOES LTDA - ME</b> CNPJ/CPF: 08.925.507/0001-68 Nome de Fantasia *****	<b>Confere com o Original O referido é verdade Dou fé</b> <u>29/05/2014</u>
Localização AV SAO CRISTOVAO SN CENTRO 85628.000 MANFRINOPOLIS - PR	
Atividades FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA FACCAO	
Durário de funcionamento	

Emitido em 28/05/2014	Valido até 31/12/2014
--------------------------	--------------------------

Área total do imóvel 0,00 m <sup>2</sup> Observações	Área utilizada pela empresa 0,00 m <sup>2</sup>
--	--

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

MANFRINOPOLIS, 28 de MAIO de 2014.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0032

NÚMERO DO PROTOCOLO

4792124

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Bleichbech Confecções LTDA - ME

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

08925.507/0002-68

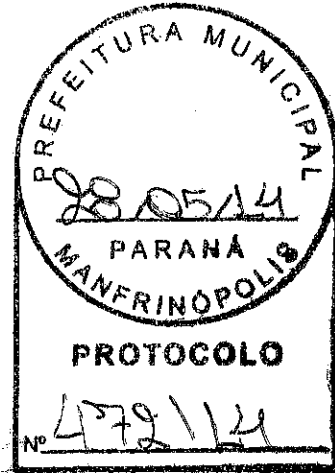
CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de *Regularização*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, *28* de *Nov* de 20*14*

*Quirino*  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11721015-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.925.507/0001-68**

Nome: **BLEICHBECH CONFECOES LTDA ME**

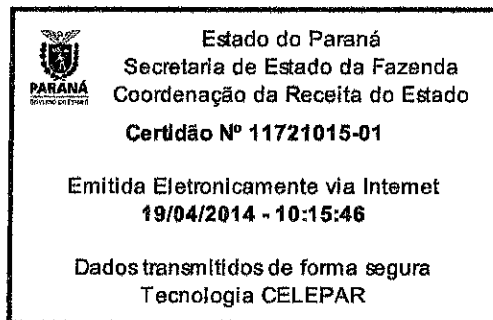
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 17/08/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*  
Sulveiro

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLEICHBECH CONFECOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.925.507/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:53:36 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2014.

Código de controle da certidão: **F58A.F109.C8D4.62B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08925507/0001-68  
**Razão Social:** BLEICHBECH CONFECÇOES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** INOVA OFICINA DE COSTURA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051308210476350400

Informação obtida em 13/05/2014, às 15:07:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 159412014-88888507

Nome: BLEICHBECH CONFECOES LTDA - ME

CNPJ: 08.925.507/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2014

Válida até 09/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
MARCELA THAIS PUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

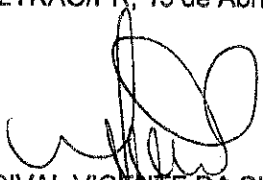
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BLEICHBECH CONFECÇOES LTDA - ME**

CNPJ 08.925.507/0001-68, no período compreendido entre 14/04/1992 e 14/04/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 15 de Abril de 2014, 18:06:06

  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
Marcela Thais Puntel  
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.925.507/0001-68  
Certidão nº: 46598982/2014  
Expedição: 10/04/2014, às 20:56:01  
Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.925.507/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um juiz ou servidor público.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um juiz ou servidor público.

LIVRO DIÁRIO

Firma: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME  
Insc. Est: 9040906700 CNPJ: 08.925.507/0001-68  
Folha: 1 Livro: 00002

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME  
AV SAO CRISTOVAO S/N  
S/N  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 08.925.507/0001-68  
Insc. Est: 9040906700 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 09/07/2007 NIRE: 41205970706  
Data Sefaz:  
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2013

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

29/05/2014

*Flavio R.S. Bechtold*

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3785989

*William N. Madrugá*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
CRC/PR 065115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Termo de Autenticação 14/055188-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO  
28 MAIO 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



*divulgo*

*Jo*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL	65.373,33	
BENS NUMERARIOS	4.085,67	
CAIXA	4.085,67	
ESTOQUES	4.085,67	
ESTOQUES	61.287,66	
MERCADORIAS PARA REVENDA	61.287,66	
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	14.875,47	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	14.875,47	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.875,47	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>80.248,80DB</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 80.248,80, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0013 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 28/05/2014

*Flávio R S Bechtold*

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42

RG: 3795999

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR

CRC/PR/065115/O-9

CPF: 058.495/319-47

RG: 99750340

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

*Flávio*

*William*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>236.474,57</b>	
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	<b>236.474,57</b>	
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>193.000,00</b>	
EMPRESIMOS DE TERCEIRO	193.000,00	
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>9.855,75</b>	
PROLABORE A PAGAR	1.206,84	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.648,91	
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN</b>	<b>33.818,82</b>	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	450,00	
INSS A RECOLHER	5.655,84	
FGTS A RECOLHER	22.141,63	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.371,35	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	<b>(186.225,77)</b>	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>(186.225,77)</b>	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(186.225,77)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>80.248,80CR</b>	

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/10/2014

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*80.248,80, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0013 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
MANFRINOPOLIS / PR, 28/05/2014

*Flávio R. S. Bechtold*

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3795989

*William Nathan Madruga*  
WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
CRC/PR 068/115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340

*Alcino*

*João*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO**

[ Anual ]

	31/12/2013	31/12/2012
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	53.343,38	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	53.343,38	
INDUSTRIALIZAÇÕES	53.343,38	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(1.733,65)	
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(1.733,65)	
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(1.733,65)	
<b>Receita Líquida</b>	<b>51.609,73CR</b>	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(35.144,43)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(35.144,43)	
(+)ESTOQUES INICIAL	(96.432,09)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	61.287,66	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>16.465,30CR</b>	
DESPEAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	(66.807,91)	
DESPEAS COM PESSOAL	(62.745,91)	
SALARIOS E ORDENADOS	(52.638,16)	
FERIAS	(698,89)	
13º SALARIOS	(4.842,91)	
FGTS	(4.565,95)	
HONORARIOS	(1.350,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.350,00)	
DESPEAS GERAIS	(2.712,00)	
PRO-LABORE	(2.712,00)	
<b>Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>50.342,61DB</b>	
OUTRAS RECEITAS E DESPEAS OPERACIONAIS	816,26	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	816,26	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	816,26	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	816,26	

**Confere com o Original****O referido é verdade****Dou fé**28/05/2014

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0013 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 28/05/2014

Flávio R.S. Bechtold.

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3795999

William Nathan Madruga  
WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR  
CRC/PR 065115/O-9  
CPF: 058.485.319-47  
RG/99750340

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO**

[ Anual ]

31/12/2013

31/12/2012

Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucr

49.526,35DB

Prejuizo do Exercício

49.526,35DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0013 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*Flávia R.S. Bechtold*

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3795999

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
CRC/PR 065115/O-9  
CPF: 058.495.318-47  
RG: 99750340

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/05/2014

*Flávia R.S. Bechtold*

*William Nathan Madruga*



Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO		(136.699,42)	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)		(49.526,35)	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		(186.225,77)	0,00

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/10/2014

*Flávio R.S. Bechtold*

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3795899

*Deliverio*

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
CRC/PR 065116/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 95750340

*William Nathan Madruga*

Em - Dezembro/2013

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

BLEICHBECH CONFECÇOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.925.507/0001-68, constituída em 09/07/2007, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: **FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS**. Com sede no município de MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, na AV SAO CRISTOVAO, nºS/N – bairro Centro, CEP 85.628-000.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 – Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**3. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O custo dos estoques foi calculado por meio do uso do método do Custo Médio Ponderado.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

Em - Dezembro/2013

**NOTAS EXPLICATIVAS**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

**7. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

**8. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, compreendendo todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

**9. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**10. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

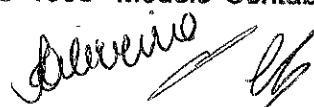
As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

**11. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

**12. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A classificação das contas do Passivo Não Circulante é realizada com base no que determinada o item 33, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de



Em - Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

Pequeno Porte, sendo classificados como não circulante, todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

*Flávio R. S. Bechtold*

FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3795999

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
CRC/PR 065115/0-9  
CPF: 058.495.318-47  
RG: 99750340

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/05/2014

*William*

*João*

LIVRO DIÁRIO

Firma: BLEICHBECH CONFECCOES LTDA - ME  
Insc. Est: 9040906700 CNPJ: 08.925.507/0001-68  
Folha: 28 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BLEICHBECH CONFECCOES LTDA - ME  
AV SAO CRISTOVAO S/N  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 08.925.507/0001-68  
Insc. Est: 9040906700 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 09/07/2007 NIRE: 41205970706  
Data Sefaz:  
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013

S/N  
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

29/05/2014

*Flávio R.S. Bechtold*

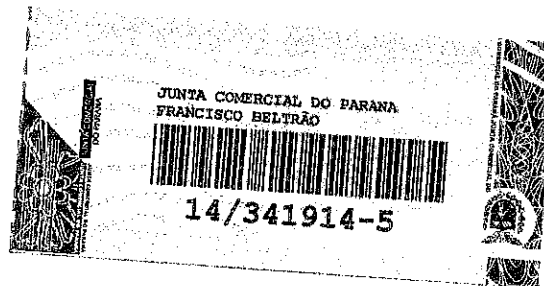
FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 003.838.619-42  
RG: 3795999

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
CRC/PR 085115/O-9  
CPF: 056.495.319-47  
RG: 99750340

*Bechtold*



*Jo*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90409067-00	08.925.507/0001-68	07/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BLEICHBECH CONFECÇOES LTDA ME
Título do Estabelecimento	BLEICHBECH CONFECÇOES
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 09/2009
( Estabelecimento Matriz )	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1411-8/02 - FACCAO DE ROUPAS INTIMAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	493.578.329-04	ELIZABETE SIMAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.838.619-42	FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/06/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.925.507/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BLEICHBECH CONFECÇOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/04/2014** às **10:21:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2014

*Deliverio*

*Stu*

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

**LILIAN MACHADO GUZZI**, Brasileira, casada pelo regime de Comunhão universal de Bens, empresária, portadora Rg. 7.210.900-7 SSP PR, e CPF. 030.855.879-00, residente e domiciliado na rua 12 Nº 08, centro, Manfrinópolis- PR, Cep. 85.628-000; e sócio **ROGER FELIPE GUZZI**, Brasileiro, Solteiro, empresário, nascido aos 29/12/2004 portadora Rg. 13.009.564-0 SSP PR, e CPF.077.796.299-37, residente e domiciliado na rua 12 Nº 08, centro, Manfrinópolis- PR, Cep. 85.628-000, neste ato representado pela sua Mãe **LILIAN MACHADO GUZZI**, acima qualificada, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "L M GUZZI & CIA LTDA- ME", CNPJ 08.925.507/0001-68, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 09/07/2007, sob nº 41205970706, e última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Sob Nº 20105740977, em data de 01/06/2010, resolvem alterar o referido contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Ingressa na sociedade o sócio **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido aos 19/06/1985 portador Rg. 3.795.999 SSP SC, e CPF.003.838.619-42, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Ingressa na sociedade a sócia **ELIZABETE SIMAS**, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27/07/1963 portadora Rg. 1.601.643-2 SSP SC, e CPF.493.578.329-04, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000.

**CLAUSULA TERCEIRA**: A Sócia **LILIAN MACHADO GUZZI**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, 15.000(Quinze mil) quota no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para o Sócio **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**, e o restante 14.700(Quatorze mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para a sócia **ELIZABETE SIMAS**.

**CLAUSULA QUARTA**: O Sócio **ROGER FELIPE GUZZI**, neste ato representado pela sua mãe **LILIAN MACHADO GUZZI**, acima qualificada, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 300 (Trezentas) quota no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para a Sócia **ELIZABETE SIMAS**.

Flavio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**L M GUZZI & CIA LTDA ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 08.925.507/0001-68**

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FLAVIO R S BECHTOLD	15.000	R\$ 15.000,00	50
ELIZABETE SIMAS	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos Cedentes LILIAN MACHADO GUZZI e ROGER FELIPE GUZZI, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os sócios ingressantes FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD e ELIZABETE SIMAS, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA:** Os sócios que se retiram da sociedade declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação

**CLAUSULA NONA:** Fica alterada a clausula Oitava da 2º Alteração contratual, passando a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME**, e utilizara o nome de fantasia de **BLEICHBECH CONFECÇÕES**.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica alterada a cláusula Sétima da 2º alteração Contratual passando a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD** e **ELIZABETE SIMAS**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*log*      *ebz*

*aliviero*      *ED*      *Jo*

*ebz*

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

29/05/20 14.

**L M GUZZI & CIA LTDA ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ. 08.925.507/0001-68**

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ. 08.925.507/0001-68**

**FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido aos 19/06/1985 portador Rg. 3.795.999 SSP SC, e CPF.003.838.619-42, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000.; **ELIZABETE SIMAS**, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27/07/1963 portadora Rg. 1.601.643-2 SSP SC, e CPF.493.578.329-04, residente e domiciliado na rua André Rodrigues de Freitas, 416, bairro Itapema do Norte, ITAPOA - SC, Cep. 89.249-000, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA- ME", CNPJ 08.925.507/0001-68, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 09/07/2007, sob nº 41205970706, e ultima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Sob Nº 20105740977, em data de 01/06/2010, resolvem consolidar seu contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO:** A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão SN, Centro CEP.85.628-000.

**CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL:** O Objeto da Sociedade será o ramo de **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E FACÇÃO DE ROUPAS**.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

*Flavio*  
*Elizabete*  
*Ed*  
*Jo*

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2014

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FLAVIO R S BECHTOLD	15.000	R\$ 15.000,00	50
ELIZABETE SIMAS	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

**CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD** e **ELIZABETE SIMAS**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Flavio*  
*ES*

*log*

*ES*  
*ES*

*João*

L M GUZZI & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ. 08.925.507/0001-68

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os Administradores **FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD** e **ELIZABETE SIMAS**, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

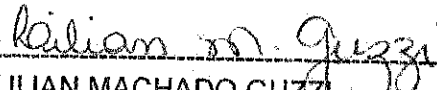
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS::** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

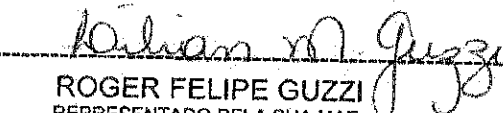
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Manfrinópolis , 30 de Setembro de 2013

  
LILIAN MACHADO GUZZI

  
ROGER FELIPE GUZZI  
REPRESENTADO PELA SUA MAE  
LILIAN MACHADO GUZZI

  
LILIAN MACHADO GUZZI  
REPRESENTANTE DE SEU FILHO  
ROGER FELIPE GUZZI

  
ELIZABETE SIMAS

  
FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD


Confere com o Original

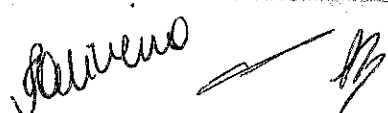
O referido é verdade

Dou fé

29 / 05 / 20 14

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013  
SOB NÚMERO: 2013595993  
Protocolo: 13/595999-3, DE 10/10/2013  
Empresa: 41 2 0597070 6  
BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
**41 2 0597070-6**

CNPJ

**08.925.507/0001-68**

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  
**09/07/2007**

Data de Início de Atividade  
**09/07/2007**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AV SAO CRISTOVAO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000**

Objeto Social  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E FACÇÃO DE ROUPAS;**

Capital: R\$ **30.000,00**  
**(TRINTA MIL REAIS)**

Microempresa ou  
 Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ **30.000,00**  
**(TRINTA MIL REAIS)**

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ  
**ELIZABETE SIMAS**  
**493.578.329-04**

Participação no capital (R\$)  
**15.000,00**

Espécie de Sócio  
**SOCIO**

Administrador  
**Administrador**

Término do Mandato  
**XXXXXXXXXX**

**FLAVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD**  
**003.838.619-42**

**15.000,00**

**SOCIO**

**Administrador**

**XXXXXXXXXX**

Último Arquivamento

Data: **14/10/2013**

Número: **20135959993**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Status  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de abril de 2014

14/221993-2



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

29/05/2014

*Delivero*

\_\_\_\_\_

*Victor A. Galvão*

Victor A. Galvão  
 RG 8.050.195-1

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**AV São Cristóvão, n.º s/n**  
**CNPJ/MF: 08.925.507/0001-68**  
**Bairro.....: Centro**  
**Cep.....: 85.628-000**  
**Fone.....: (46) 3562-1167**  
**Manfrinópolis- Paraná**

---

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

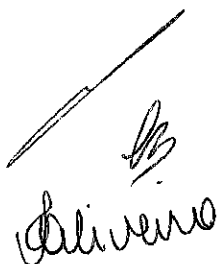
Ref. Pregão Presencial nº 21/2014

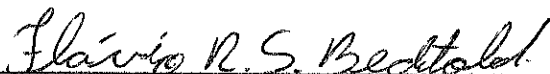
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**  
**QUALIFICAÇÃO**


O signatário da presente, em nome da proponente BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, Paraná, 28 de Maio de 2014.



  
**Flavio Rodrigo Simas Bechtold**  
Rep. Legal: Bleichbech Confecções Ltda-Me  
RG n.º 3.795.999 SSP/SC  
Sócio- Administrador

  
**08.925.507/0001-68**  
**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**Av. São Cristóvão, S/Nº - Centro**  
**85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR**

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**AV São Cristóvão, n.º s/n**  
**CNPJ/MF: 08.925.507/0001-68**  
**Bairro.....: Centro**  
**Cep.....: 85.628-000**  
**Fone.....: (46) 3562-1167**  
**Manfrinópolis- Paraná**

---

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

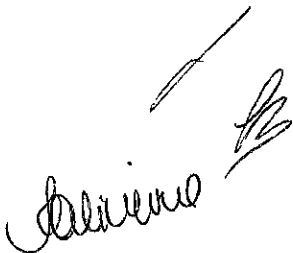
Ref. Pregão Presencial nº 21/2014

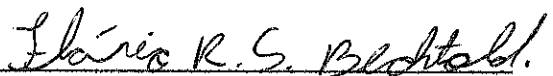
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**


A empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.925.507/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. Flavio Rodrigo Simas Bechtold, portador da carteira de identidade nº 3.795.999, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 003.838.619-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, Paraná, 28 de Maio de 2014.



  
**Flavio Rodrigo Simas Bechtold**  
Rep. Legal: Bleichbech Confeções Ltda-Me  
RG n.º 3.795.999 SSP/SC  
Sócio- Administrador



**08.925.507/0001-68**  
**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
Av. São Cristóvão, S/Nº - Centro  
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR

**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**AV São Cristóvão, n.º s/n**  
**CNPJ/MF: 08.925.507/0001-68**  
**Bairro.....: Centro**  
**Cep.....: 85.628-000**  
**Fone.....: (46) 3562-1167**  
**Manfrinópolis- Paraná**

---

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

Ref. Pregão Presencial nº 21/2014


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº**  
**123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.507/0001-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 21/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, Paraná, 28 de Maio de 2014.



  
**Flávio Rodrigo Simas Bechtold**  
Rep. Legal: Bleichbech Confeccões Ltda-Me  
RG n.º 3.795.999 SSP/SC  
Sócio- Administrador



**08.925.507/0001-68**  
**BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME**  
Av. São Cristóvão, S/Nº - Centro  
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR



Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 21/2014

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.925.507/0001-68 Fornecedor : BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

Endereço : AV SÃO CRISTOVÃO SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Inscrição Estadual:

Representante: FLÁVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD

Endereço representante: AV. ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS 416 SL 01 - Itapema do norte - Itapóá/SC - CEP 89249-000

E-mail representante:  
Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: rossini.fare@gmail.com

Telefone: 46-3562-1167

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

RG: 3795999

Fax:

Celular: 46-8405-5571  
Telefone contador: 46-3523-2123

Telefone representante:

Agência: 3039 - SICOOB SÃO MIGUEL - Manfrinópolis/PR

Conta: 30280-5

Data de abertura: 13/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	330,00	KIT	95,00	BLEICHBECH	94,50	31.185,00

001 Kit Uniformes Escolares infantil tamanhos 06 ao 14 composto por camiseta 10% algodão, calça em elanca college C5, bermuda em elanca college C5 e casaco em elanca college C5, com estampa frente e costa da camiseta e casaco.

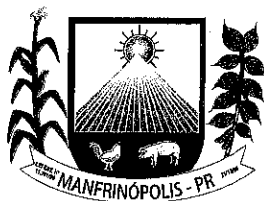
PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.185,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 31.185,00

Validade da proposta: 30 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

*Flávio R. S. Bechtold.*

BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.925.507/0001-68

08.925.507/0001-68  
BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA - ME  
Av. São Cristóvão, 8/1º - Centro  
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 21 –2014.

**Objeto: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação.**

Aos **vinte e nove dias de maio de 2014**, as **09:00 (nove horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **JOZINEI DOS SANTOS** e equipe de apoio: **SUSANA FRANCISCONI** e **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

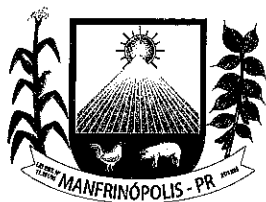
PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.	08.925.507/0001-68	FLÁVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD	003.838.619-42	30	30 Dia(s)

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Kit Uniformes Escolares infantil tamanhos 06 ao 14 composto por camiseta 100% algodão, calça em elanca colege C5, bermuda em elanca colege C5 e casaco em elanca colege C5, com estampa frente e costa da camiseta e casaco.	BLEICHBECH	330,00	94,25	31.102,50
<b>Total por Lote</b>						<b>31.102,50</b>
<b>TOTAL</b>						<b>31.102,50</b>

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Kit Uniformes Escolares infantil tamanhos 06 ao 14 composto por camiseta 100% algodão, calça em elanca colege C5, bermuda em elanca colege C5 e casaco em elanca colege C5, com estampa frente e costa da camiseta e casaco.	BLEICHBECH	KIT	330,00	94,25	31.102,50
<b>TOTAL</b>							<b>31.102,50</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

523.120.112-04



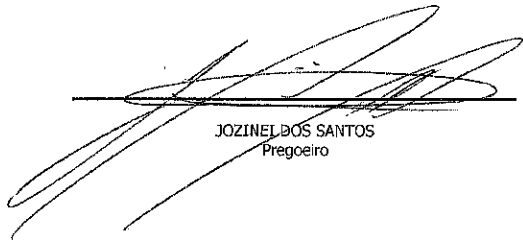
**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 21/2014**

Folha: 1

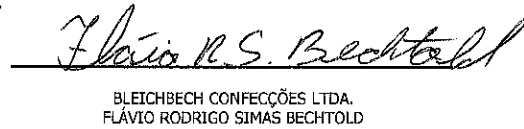
Página: 1

Objeto: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares

Lote: 0001	Item: 0001	Kit Uniformes Escolares	Marca: BLEICHBECH	Quantidade: 330,00
Fornecedor: 21567	BLEICHBECH CONFECCOES LTDA.			Vencedor
Rodada:	Valor			
Lance Inicial	94,50			
1	94,25			



JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



BLEICHBECH CONFECCOES LTDA.  
FLÁVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD



*Flávio*

# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2014

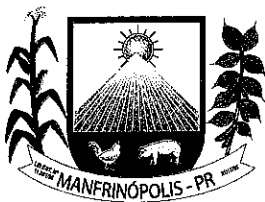


Exatidão

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21567-8 BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA					CNPJ: 08.926.807/0001-68 Telefone: 46-3562-1167	Status: Habilitado	31.102,50	
Lote 001 - Lote 001							31.102,50	
001	3346 Kit Uniformes Escolares	KIT	330,00	Habilitado	BLEICHBECH	94,25	31.102,50 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							31.102,50	

Alvino



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 29 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 886 Pág.: 28

*DIOEMS*  
Edição n.º: 608 Pág.: 54

Data: 31 / 05 / 2014

Data: 30 / 05 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 54 / 144

**PORTARIA N.º 942/2014**  
**DATA: 20.05.2014**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 20.05.2014 a Senhora MARIA DE LURDES FRAGOSOS, portadora do CPF nº 045.924.599-62 e Cédula de Identidade RG nº 9.371.795-3, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cas029902

**PORTARIA N.º 943/2014**  
**DATA: 26.05.2014**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0639/2014, a partir da data de 26.05.2014, a Servidora Terezinha Lunelli Laurindo da Silva, portadora do CPF nº 553.982.009-68 e Cédula de Identidade RG nº 5.441.160-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cas099994

**Extrato de Contrato N.º 1594/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Nereu Faustino Ceni Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.370/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura com a finalidade de elaborar projeto arquitetônico para um auditório/anfiteatro com capacidade para 400 lugares, contendo plantas baixas de implantação da obra no terreno, pisos, pavimentos, da cobertura, cortes, elevações, detalhes construtivos e imagens virtuais em 3D, hall de entrada, WCs masculino e feminino, copa, sala administrativa, palco e camarins, com área a ser construída entre 600 a 800 metros quadrados, no Parque Municipal Caminho das Pedras, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação N.º 002/2014.

Valor: Até R\$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2014 a 29 (vinte e nove) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2014.

Cas159996

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cas009978

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N.º 45/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 19/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.664,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cas069990

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL

NI	NOME DO CANDIDATO	C
00357	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	3º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cas1409653

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 64 / 144

**PORTARIA N.º 942/2014**  
**DATA: 20.05.2014**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 20.05.2014 a Senhora MARIA DE LURDES FRAGOSOS, portadora do CPF nº 045.924.599-62 e Cédula de Identidade RG nº 9.371.795-3, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI,  
Prefeito Municipal  
VLADimir LUCINI,  
Dir. Depto. de Administração

Cod:099993

**PORTARIA Nº 943/2014**  
**DATA: 26.05.2014**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0639/2014, a partir da data de 26.05.2014, a Servidora Terezinha Lunelli Laurindo da Silva, portadora do CPF nº 553.982.009-68 e Cédula de Identidade RG nº 5.441.160-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI,  
Prefeito Municipal  
VLADimir LUCINI,  
Dir. Depto. de Administração

Cod:099993

**Extrato de Contrato Nº 1594/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Nereu Faustino Ceni Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.370/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura com a finalidade de elaborar projeto arquitetônico para um auditório/anfiteatro com capacidade para 400 lugares, contendo plantas baixas de implantação da obra no terreno, pavimentos, da cobertura, cortes, elevações, detalhes construtivos e imagens virtuais em 3D, hall de entrada, WCs masculino e feminino, copa, sala administrativa, palco e camarins, com área a ser construída entre 600 a 800 metros quadrados, no Parque Municipal Caminho das Pedras, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2014.

Valor: Até R\$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2014 a 29 (vinte e nove) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2014.

Cod:160936

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:099979

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos de óleo lubrificante a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 19/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.664,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:099993

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2014 CONCURSO PUBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL

NI	NOME DO CANDIDATO	C
00357	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	3º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:099979



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR						Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	915.300,00	915.300,00	227.491,68	478.347,26	52,28	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	915.300,00	915.300,00	227.491,68	478.347,26	52,28	
14- OUTRAS DESPESAS	610.200,00	610.200,00	89.178,46	89.178,46	14,61	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	610.200,00	610.200,00	89.178,46	89.178,46	14,61	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.525.500,00	1.525.500,00	316.670,14	567.525,72	37,20	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					18.767,16	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					18.767,16	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %					101,05	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 *					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3º)	3.110.915,00	3.110.915,00	396.992,39	929.178,53	29,87	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.000,00	98.800,00	24.778,61	33.122,68	33,52	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.000,00	98.800,00	24.778,61	33.122,68	33,52	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.428.055,00	2.415.255,00	362.170,95	749.685,87	31,04	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.525.500,00	1.525.500,00	316.670,14	567.525,72	37,20	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	902.555,00	889.755,00	45.500,81	182.159,95	20,47	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	40.000,00	40.000,00	15.764,57	22.484,84	56,16	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.554.055,00	2.554.055,00	402.714,13	805.253,19	31,53	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-278.050,67	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.030,39	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-34.203,71	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *					53.335,91	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-257.888,08	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.040.676,43	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MOES ((38) / (3) x 100) %					28,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.800,00	129.818,76	31.790,76	58.951,46	45,41	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.600,00	394.597,89	159.347,84	172.721,14	43,77	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	304.400,00	524.416,67	191.138,60	231.672,60	44,18	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.858.455,00	3.078.471,67	593.852,73	1.036.925,79	33,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
RESULTADO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.  
CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2014.  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014.  
JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:  
Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a partir de 31 de maio de 2014, Srª MARISTELA ORTIGARA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.430.048-7 inscrita no CPF nº 060.766.699-42, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho nomeada pelo Decreto Legislativo nº 01/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Paraná, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAVARETTO- PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE  
SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 112/2014

SÚMULA - Exonera Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Benefício de nº 159.869.181-0 expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS",

RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR a partir de 01 de Junho de 2014, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal CARMEM SECCHI BATTISTI, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.014.509-1 S.S.P/PR e CPF sob nº 917.423.079-49, Ocupante do cargo de Promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-10, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

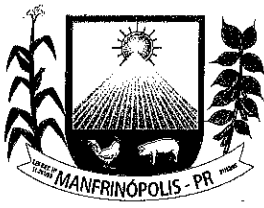
**Inviosat**  
MONITORAMENTO 24HS


FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256  
Av. São de Sabão, 102 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

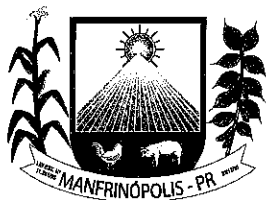
## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O presente Processo de Licitação nº 21/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 29/05/2014.

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO N° 021/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 021/2014 referente à **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA com um valor de **R\$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e um mil reais e cinquenta centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 021/2014 datada de 29 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

Tribuna Regional

Edição n.º: 886 Pág.: 4B

Data: 31 / 05 / 2014

Alveiro

**PUBLICADO NO**

DIÓCEMS

Edição n.º: 609 Pág.: 14

Data: 02 / 06 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0609

Página 14 / 069

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 020/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 020/2014 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA com um valor de R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 020/2014 datada de 28 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod103149

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 021/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 021/2014 referente à Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA com um valor de R\$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e um mil reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 021/2014 datada de 29 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod103190

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16/06/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 002/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado a ser executada na Rua 02 sobre o córrego Bufão conforme memorial descritivo, planta, projeto e orçamento em anexo ao edital de licitação, mediante licitação. EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 29/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod103257

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 100/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 02 de junho de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Luciana Pacheco de Mello	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514226	Secretaria de Assistência Social
Irl Izabel do Amaral	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Jociane Fossaca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Solange Nogueira da Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura
Leonir Teresinha Balm Sefim	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514226	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod103187

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 038/2014--PMM, as empresas proponentes vencedoras: Gráfica e Editora Progresso Ltda, foi vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor global de R\$ 41.194,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais), Ferst & Pícolo Editora Grafica Ltda --ME, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 27 e 28 com o valor global de R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente à aquisição de material gráfico para ser utilizado por diversas secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.  
Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 -- PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de clínica médica para realização de serviços de consultas ginecológicas, obstetrícia, procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e imagens para pacientes da Unidade de Saúde do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.  
Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE  
Dorli Netto  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 -- PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de profissionais médicos com especialidade na área de Auditoria, Urologia, Ginecologia, Dermatologia e empresa para prestação de serviços médicos de procedimentos dermatológicos, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.  
Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE  
Dorli Netto  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1886157050

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0609

Página 14 / 069

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 020/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 020/2014 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA com um valor de R\$ 87.992,20 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 020/2014 datada de 28 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod103109

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 021/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 021/2014 referente à Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA com um valor de R\$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e um mil reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 021/2014 datada de 29 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod104160

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 002/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado a ser executada na Rua 02 sobre o córrego Bufão conforme memorial descritivo, planta, projeto e orçamento em anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod102257

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 100/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 02 de junho de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Luciana Pacheco de Mello	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Íris Izabel do Amaral	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Jociene Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Solangeia Nogueira de Fonseca	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura
Leonor Teresinha Balm Sefin	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod103167

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 038/2014-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Gráfica e Editora Progresso Ltda, foi vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor global de R\$ 41.194,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais), Ferst & Picolo Editora Grafica Ltda - ME, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 27 e 28 com o valor global de R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente à aquisição de material gráfico para ser utilizado por diversas secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de clínica médica para realização de serviços de consultas ginecológicas, obstétrica, procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e imagens para pacientes da Unidade de Saúde do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de profissionais médicos com especialidade na área de Auditoria, Urologia, Ginecologia, Dermatologia e empresa para prestação de serviços médicos de procedimentos dermatológicos, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

Processo nº 00017714 de 15 de Maio de 2014

Município de Salgado Filho - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL**  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
			R\$ 1,00	
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.273.860,00</b>	<b>12.273.860,00</b>	<b>3.716.714,34</b>	<b>30,28</b>
Impostos Líquidos	402.860,00	402.860,00	72.515,70	18,01
Impostos	402.860,00	402.860,00	72.515,70	18,01
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	522.200,00	522.200,00	7.013,83	1,34
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	522.200,00	522.200,00	7.013,83	1,34
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.348.800,00	11.348.800,00	3.637.184,81	32,05
Do União	8.253.900,00	8.253.900,00	2.516.709,84	30,49
Do Estado	3.094.900,00	3.094.900,00	1.120.474,97	36,20
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	<b>953.100,00</b>	<b>953.100,00</b>	<b>288.097,41</b>	<b>30,23</b>
União para o Município	953.100,00	953.100,00	279.097,41	29,28
Estado para o Município	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS</b>	<b>48.043.000,00</b>	<b>3.043.000,00</b>	<b>1.324.854,68</b>	<b>43,54</b>
Outras Receitas Orçamentárias	48.043.000,00	3.043.000,00	1.324.854,68	43,54
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.269.760,00	2.269.760,00	730.813,06	32,20
<b>TOTAL</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>4.588.853,37</b>	<b>32,86</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
			R\$ 1,00	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.821.249,00</b>	<b>2.972.777,08</b>	<b>1.017.030,24</b>	<b>34,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.146.000,00	1.146.000,00	421.666,81	36,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.675.249,00	1.826.777,08	595.363,43	32,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>59.000,00</b>	<b>150.309,02</b>	<b>13.109,80</b>	<b>8,72</b>
Investimentos	59.000,00	150.309,02	13.109,80	8,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 021/2014**  
 CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 021/2014 referente à Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA com um valor de R\$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e um mil reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregoão 021/2014 datada de 29 de maio de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
 Manfrinópolis, 30 de maio de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 12/2014**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.**  
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de SALGADO FILHO, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital que homologa o resultado final do Concurso Público, realizado pelo Município, para provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde. O Anexo deste Edital, contendo o relatório de notas e respectiva classificação final, está divulgado no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na Internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).  
 Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 31 de maio de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**  
 Registre-se e publique-se.

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 13/2014**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**  
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:  
 1. RESULTADO DOS RECURSOS E RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA: por ter sido julgada procedentes parte dos recursos impetrados, fica RETIFICADO o relatório de notas da Prova Objetiva, conforme anexo deste Edital, divulgado no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal, inclusive os recursos julgados improcedentes.  
 2. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo nos dias 02, 03 e 04/06/2014, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Concurso nº 01/2014. Os recursos deverão ser encaminhados, via SEDEX, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.  
 3. CONVOCA PARA PROVA DE TÍTULOS: o candidato de inscrição nº 328, para o cargo de Educador Infantil que, após reificação do edital passou a ser considerado APROVADO na prova objetiva, fica convocado a proceder na entrega de TÍTULOS, se desejar concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 01/2014, nos dias 02, 03 e 04/06/2014. Os títulos deverão ser enviados, via SEDEX, para o Endereço: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.  
 Município de Salgado Filho, 31 de maio de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**  
 Registre-se e publique-se

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
**DECRETO Nº 00017714 de 15 de Maio de 2014**  
 Altera o edital nº 00017714 de 15 de Maio de 2014.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/13 de 05 de Novembro de 2013.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 111.534,82 para (us) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 09.03 - INCENTIVO AO TURISMO  
 09.03.23.698.0017.2.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - CBRAS E INSTALAÇÕES  
 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 10.01 - INCENTIVO AO ESPORTE  
 10.01.27.812.0919.2.013-4.4.90.61.00.00.00 - CBRAS E INSTALAÇÕES  
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial em tole (d) (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 Excesso de arrecadação  
 Suprimento financeiro  
 13.850,60  
 97.884,22  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2014**  
**MARCO AURELIO ZANONDA**  
 Prefeito Municipal

**tribuna Regional**

**Você Fuma? Quer Parar de Fumar ?**

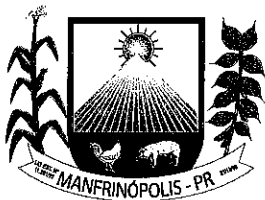
Convidamos todos os interessados para participar do **GRUPO E TABAGISMO**

Confirme sua participação em: **011-3513-0114** (Oficina de Mães)

Objetivo: O programa é destinado ajudar os participantes e deixarem de fumar, fornecendo-lhes todas as informações e estratégias necessárias para direcionar seus próprios esforços nesse sentido

**Grupo de Tabagismo**

Município de Flor da Serra do Sul.  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 48/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.925.507/0001-68**, Com sede à AV SÃO CRISTOVÃO , SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr FLÁVIO RODRIGO SIMAS BECHTOLD, Portador da Cédula de Identidade nº 3795999 e do CPF nº 003.838.619-42, Residente e domiciliado na cidade de AV. ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS , 416 SL 01 - CEP: 89249000 - BAIRRO: Itapema do norte , A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 21 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	3346	Kit Uniformes Escolares infantil tamanhos 06 ao 14 composto por camiseta 100% algodão, calça em elanca colege C5, bermuda em elanca colege C5 e casaco em elanca colege C5, com estampa frente e costa da camiseta e casaco.	BLEICHBECH	KIT	330,00	94,25	31.102,50
TOTAL								31.102,50

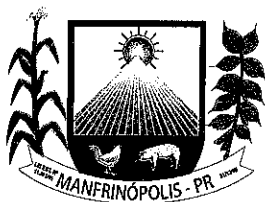
## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 21/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2540	06.003.12.361.12012-031	107	3.3.90.30.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **31.102,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **02/06/2014 até 01/07/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

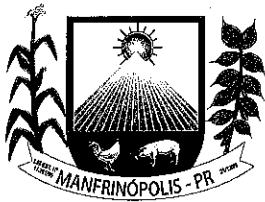
A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Defesa do Consumidor.

## CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

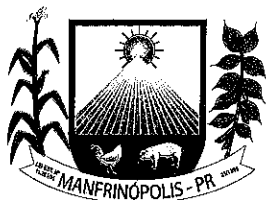
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

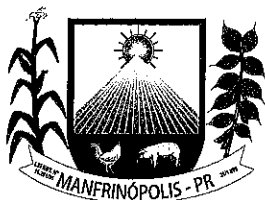
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

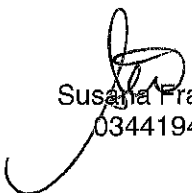
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
08291010986

  
Susana Francisconi  
03441940946



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº48/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.

**CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 31.102,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2014.

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 887 Pág.: 1B.

Data: 03 / 06 / 2014

**PUBLICADO NO**

*DIÓGENES*

Edição n.º: 610 Pág.: 27

Data: 03 / 06 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0810

Página 27 / 097

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº47/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 87.992,20** (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/06/2014.

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal

CAD109345

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº48/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaca a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.

**CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 31.102,50** (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 30/05/2014.

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal

CAD109344

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

### DECRETO Nº 101/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013:

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1300	SEC/MUNIC/IND/COMÉRCIO		
1303	DEPTO DE DESENV/ECONÓMICO		
23.692.0019.2069	Mantem Atividades do Departamento		
3190.13.00.00-549	Obrigações Patronais	01.1000	40.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA MUNIC/AGRICULTURA		
1202	DEPTO DESENV/ECONÓMICO		
20.606.0012.2042	Mantem Atividades do Departamento		
4450.42.00.00-520	Auxílios	01.1000	40.000,00
<b>TOTAL CANCELADO</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

CAD109343

### DECRETO Nº. 102/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1.º Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal SIRLEIA DAS GRAÇAS DANGUI, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 046/2006 de 20 de setembro de 2006, publicado no Jornal Novo Horizonte em 14 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

CAD109342

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2014–PMM, a empresa proponente vencedora: Limpeza e Conservação Pema Ltda, foi vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), referente à contratação de serviços para abertura e fechamento com compactação (manual e mecânica) de valas para execução de rede de água, esgoto e drenagem, serviços de paisagismo e serviços de roçadas manuais em vias públicas, sendo que os serviços serão executados no quadro Urbano e demais localidades do Município de Manguairinha, com pagamento conforme contrato.

Manguairinha, 27 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1141544201

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0610

Página 27 / 097

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº47/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA..

VALOR CONTRATADO: 87.992,20 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cód. 111111

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº48/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação., conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.

CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA..

VALOR CONTRATADO: 31.102,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cód. 111111

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 101/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal n.º 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1300	SEC/MUNIC/IND/COMERCIO		
1303	DEPTO DE DESENV/ECONÔMICO		
23.692.0019.2089	Manten Atividades do Departamento		
3190.13.00.00-549	Obrigações Patronais	01.1000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA MUNIC/AGRICULTURA		
1202	DEPTO DESENV/ECONÔMICO		
20.806.0012.2042	Manten Atividades do Departamento		
4450.42.00.00-520	Auxílios	01.1000	40.000,00
TOTAL CANCELADO			40.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albani Guimorvam Fonseca dos Santos

Cód. 111111

### DECRETO Nº. 102/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal SIRLEIA DAS GRAÇAS DANGUI, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 046/2006 de 20 de setembro de 2006, publicado no Jornal Novo Horizonte em 14 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albani Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cód. 111111

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2014-PM, a empresa proponente vencedora: Limpeza e Conservação Pema Ltda, foi vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), referente à contratação de serviços para abertura e fechamento com compactação (manual e mecânica) de valas para execução de rede de água, esgoto e drenagem, serviços de paisagismo e serviços de roçadas manuais em vias públicas, sendo que os serviços serão executados no quadro Urbano e demais localidades do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 27 de maio de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1141544201

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 49/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas indicativas e informativas para divulgação de campanhas de interesse do município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 02 de junho de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 50/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos, para locação de Banheiros químicos, Stand's, tenda, palco, para viabilizar a realização da 20ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 18 a 20 de julho de 2014. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 02 de junho de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 51/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de pedra bruta graduada para correção de trechos a serem pavimentados com CBUQ no município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 02 de junho de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:  
**1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: ALEXANDRE PAÑSERA 07455241925.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:  
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 08 de maio de 2014 e com término em 05 de setembro de 2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 05 de maio de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:  
**5.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: BAUER EDIFICAÇÕES LTDA ME.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quarta - EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 14 de agosto de 2014, a contar a partir de 16 de abril de 2014, conforme Processo nº 078/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.  
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 11 de abril de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:  
**6.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: BAUER EDIFICAÇÕES LTDA ME.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:  
 O período de vigência do contrato fica aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 11 de dezembro de 2014, contados a partir de 14 de junho de 2014, conforme Processo nº 078/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.  
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 02 de junho de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 112/2014-SÚMULA - Exonera Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o benefício de nº 158.869.161-0 expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS",  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - EXONERAR a partir de 01 de junho de 2014, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **CARMEM SECCHI BATTISTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.014.609-1, S.S./R/P e CPF sob nº 917.423.079-49, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-10, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.  
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

Publique-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 050/14**  
**EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Exonerar o Sr. **AQUELINO DALLA VALLE**, portador da CI nº 2.28.761-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo "CC", a partir de 31 de maio de 2014.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de junho de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014.**  
**JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 001/2013, resolve:  
 Art. 1º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Salgado Filho, Paraná, em 09 de junho de 2014.

**JOSE FAVARETTO-PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014.**  
**JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais;  
 Decreta:  
 Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a partir de 31 de maio de 2014, Srª **MARISTELA DRITIGARA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.430.048-7 inscrita no CPF nº 060.766.899-42, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho nomeada pelo Decreto Legislativo nº 01/2013 de 01 de fevereiro de 2013.  
 Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Salgado Filho, Paraná, em 30 de maio de 2014.

**JOSE FAVARETTO-PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:  
**CONTRATO Nº 47/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.  
**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 992.20, (Novecentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 02/06/2014.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:  
**CONTRATO Nº 48/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares compostos por camiseta, bermuda, calça e casaco a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme descrição anexa ao edital de licitação, conforme processo de Pregão Presencial nº 21/2014.  
**CONTRATADO: BLEICHBECH CONFECÇÕES LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 1.02.50 (Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 30/05/2014.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 058/14**  
**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Srª **GIOVANA FÁTIMA KUNSLER**, portadora da CI nº 6.505.395-0 - SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 1º1, a partir de 23 de maio de 2014.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de maio de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de maio de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**